



LIDO
Em 18 / 12 / 06
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 2511/2006

REQUERIMENTO Nº (Do Deputado CHICO LEITE - PT/DF)

Protocolo Legislativo para registro e. em 18/12/06
ida, à Presidência, por intermédio do Gabinete
Mess. Diretora, para deferimento ou indeferimento

18/12/06

Plamen Pinheiro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determina o inciso XVI do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sejam **REQUISITADAS INFORMAÇÕES** ao senhor **ELMAR LUÍS KOENIGKAN**, Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para que Sua Senhoria esclareça o que se segue:

- 1) Os senhores Tancredo Ramos Campos, Onésimo Figueiredo Ramos e Marina Ramos Vasconcelos mantêm com a NOVACAP algum vínculo empregatício?
 - 1.1) Em caso afirmativo, qual deles é funcionário público efetivo? Qual(is) a(s) data(s) de sua(s) posse(s)?

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2511/2006
Fls. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 15/12/06 às 15h20
16/12 131457
Assinatura Matrícula

1.2) Qual(is) do(s) referido(s) senhor(es) possui(em) cargo(s) em comissão ou função(ões) de confiança com a NOVACAP?

2) Existe alguma relação de parentesco, por consangüinidade, afinidade ou por adoção, na linha reta ou colateral, em qualquer grau, entre a Senhora CLEUZA FRANCISCA RAMOS, Secretária Geral e Ouvidora da NOVACAP, e as seguintes pessoas ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança no referido Órgão?

1. Tancredo Ramos Campos;
2. Onésimo Figueiredo Ramos;
3. Marina Ramos Vasconcelos.

2.1) Deve-se especificar, em caso afirmativo, qual a relação de parentesco, propriamente dita, em relação a cada pessoa e a data de nomeação, posse e exercício.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 25 II 2006
Fis. Nº 02

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe "in verbis":

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não

2

atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"

O Regimento Interno da CLDF, também, é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo, no seu art. 15, incisos X e XI, "in verbis":

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

(...)

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;"

O presente requerimento de informações tem o fito de possibilitar o exercício do contraditório, eis que recebemos denúncia da prática de nepotismo no referido Órgão.

É de todo imoral que cônjuges, companheiros e parentes de agentes públicos sejam nomeados para exercer cargo em comissão ou função de confiança no serviço público, numa relação nepotista às custas do dinheiro público.

Diante dos fatos aqui relatados, encontra-se plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe, devendo o agente público prestar os esclarecimentos sobre o assunto em pauta, que se relacionam com o âmbito e competência da Câmara Legislativa, conforme dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE

3

SAIN Parque Rural Brasília-DF, Gabinete nº 06, CEP 70.086-900, Brasília-DF

Telefones (61) 3966-8062 - Fax (61) 3966-8063

Sítio na internet: www.chicoleite.org.br/ e-mail: www.dep.chico.leite@cl.df.gov.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Rev. Nº 25.11 / 2008
Fis. Nº 03 Nacionais